

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PROFISSIONAL

**PROCESSO Nº** : 201800044002564 **AUTUADO EM**: 09/07/2018**INTERESSADO**: Design Gráfico/UniRV**ASSUNTO**: Renovação de reconhecimento**PARECER E VOTO CES/CEP N. 10/2018****I – HISTÓRICO**

A direção da UniRV – Universidade de Rio Verde encaminha a este Conselho o pedido de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, localizado no Campus I, Fazenda Fontes do Saber.

A UniRV foi fundada em 1973. Ao longo dos anos recebeu várias denominações – Fafi, Fuv e FESURV. Além do campus administrativo, em Rio Verde, a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia e Goianésia.

A instituição está Recredenciada por meio do Decreto N. 7.702/2012, da Casa Civil, até 31/12/2019.

O curso foi reconhecido pela Portaria 3.725, de 30 de dezembro de 2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não tem registro no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação *in loco*.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 155 e 156, respectivamente, Wagner Bandeira da Silva (Presidente) e Ana Paula Neres de Santana Bandeira. A banca examinadora visitou a instituição nos dias 27 e 28 de setembro de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O relatório é dividido em “dimensões”.

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PROFISSIONAL

**PROCESSO Nº** : 201800044002564 **AUTUADO EM**: 09/07/2018**INTERESSADO**: Design Gráfico/UniRV**ASSUNTO**: Renovação de reconhecimento

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica	
Indicador	conceito
Contexto regional	5
Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Perfil Profissional do curso	5
Objetivos do curso	5
Estrutura curricular	5
Conteúdos curriculares	3
Metodologia	5
Estágio curricular supervisionado	5
Atividades complementares	5
Trabalho de conclusão de curso – TCC	5
Apoio ao discente	5
Ações decorrentes de processos anteriores de avaliação	2
Tecnologias de informação e comunicação (TIC)	5
Mecanismos de interação entre docentes, tutores e alunos	NSA
Procedimentos de avaliação de processos ensino-aprendizagem	5
Número de vagas	5

Dimensão 2 – corpo docente e tutorial	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	5
Atuação do coordenador	5
Experiência profissional do coordenador	1
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	4
Tempo de magistério superior do coordenador	4
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PROFISSIONAL

**PROCESSO Nº** : 201800044002564 **AUTUADO EM**: 09/07/2018**INTERESSADO**: Design Gráfico/UniRV**ASSUNTO**: Renovação de reconhecimento

Titulação do corpo docente	3
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	1
Regime de trabalho do corpo docente	3
Experiência profissional do corpo docente	2
Experiência de magistério superior do corpo docente (para fins de autorização)	5
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	5
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3

Dimensão 3 - Infraestrutura	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	1
Espaço de trabalho para coordenação do curso	5
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	4
Sala de professores	5
Salas de aula	5
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	3
Bibliografia básica	4
Bibliografia complementar	3
Periódicos especializados	1
Laboratório didático especializado, quantidade/qualidade	5
Laboratórios especializados, serviços	NSA

Nas considerações finais a comissão assegura que pode constatar as boas condições das instalações físicas da IES. No caso particular da biblioteca, houve a verificação do acervo e do relatório apresentado pela instituição. Os avaliadores destacam a preocupação com a atualização do acervo.

Em email enviado no dia 16 de outubro, este Conselho repassou o relatório da comissão para que Faculdade apresentasse as suas contrarrazões. O que



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PROFISSIONAL

**PROCESSO Nº** : 201800044002564 **AUTUADO EM**: 09/07/2018

**INTERESSADO**: Design Gráfico/UniRV

**ASSUNTO**: Renovação de reconhecimento

aconteceu no dia 22 de outubro de 2018, através de ofício. A instituição considera que o curso foi muito bem avaliado, com muitos conceitos excelentes ou próximos de excelente. E que aqueles quesitos que não foram bem avaliados já estão passando por análises para que sejam tomadas as devidas providências para corrigi-los.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico da UniRV, até 31/12/2022, localizado no Campus I, Fazenda Fontes do Saber.

- Nome do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico
- Modalidade: Tecnológico
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 30
- Carga horária: 1.895 horas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitoria da Universidade de Rio Verde - UniRV
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em  
Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.



Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

APROVA POR UNANIMIDADE DE 4

NA SESSÃO ORDINÁRIA

TO N.º 10/2018

GOIÂNIA

23 de Novembro de 2018

PRESIDENTE